

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO n.º 26/2020, 29 de abril de 2020.

“Dispõe sobre convocação/nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público Edital n.º 001/2018, para nomeação definitiva de cargos efetivos do quadro de pessoal do município de Ruy Barbosa – Ba, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais que regulamenta o serviço público no Município e no Edital de Convocação do Concurso Público de nº 001/2018, com alterações e publicações posteriores, sendo homologado em 13/12/2019, através Do Decreto de nº 026/2019, publicado como determinado em Lei.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os candidatos descritos abaixo, com seus respectivos cargos, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público;

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

| NOME | FUNÇÃO |
|--------------------------------------|---------------------------|
| FELIPPE SIMOES LOPES SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| GLECIA OLIVEIRA SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIENE PINHEIRO SANTANA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| TAMILA BRITO DE OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| VANICE DE JESUS SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| CLEIA PEREIRA DE CERQUEIRA LIMA | AUX. DE SERVICOS GERAIS |
| EDNA SILVA NASCIMENTO | AUX. DE SERVICOS GERAIS |
| EDSON RIBEIRO DE ALMEIDA | AUX. DE SERVICOS GERAIS |
| EDVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA | AUX. DE SERVICOS GERAIS |
| ELZIRENE CARVALHO OLIVEIRA | AUX. DE SERVICOS GERAIS |
| FABIO SILVA BOAVENTURA | AUX. DE SERVICOS GERAIS |
| GILMARA DA SILVA SANTANA | AUX. DE SERVICOS GERAIS |
| JULIANA MACEDO DA SILVA | AUX. DE SERVICOS GERAIS |
| JOSENILDA FELIX DOS SANTOS | AUX. DE SERVICOS GERAIS |
| KELMA MACEDO MACEDO DA SILVA SAMPAIO | AUX. DE SERVICOS GERAIS |
| LUCIANA DA SILVA CONCEICAO | AUX. DE SERVICOS GERAIS |
| LUZINEIDE DE JESUS SANTIAGO | AUX. DE SERVICOS GERAIS |
| ROMARIO SOUZA DOS SANTOS | AUX. DE SERVICOS GERAIS |
| ROSIMEIRE SANTOS FERREIA | AUX. DE SERVICOS GERAIS |
| TAMIRES SILVA DOS ANJOS | AUX. DE SERVICOS GERAIS |
| DANIEL PIEDADE LIMA | MOTORISTA CATEGORIA B |
| ICARO HORA SILVA | MOTORISTA CATEGORIA B |
| LUCAS DE SOUSA AZEVEDO | MOTORISTA CATEGORIA B |
| RENAILTON DA CRUZ SILVA | MOTORISTA CATEGORIA B |

Art. 2º – Ficam desde já convocados os Senhores acima nomeado para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, n.º 253, Centro, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo.

Art. 3º – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

previamente, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de RUY BARBOSA – BA, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba.

Ruy Barbosa-BA, 29 de abril de 2020.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal